

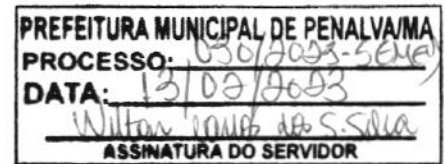
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00017/23 **FABÍOLA SANTOS CUTRIM** **13/12/2023**

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS JOGOS ESCOLARES 2024, DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor Solicitante **FUNDEB**
Centro de Custo **27 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Placa



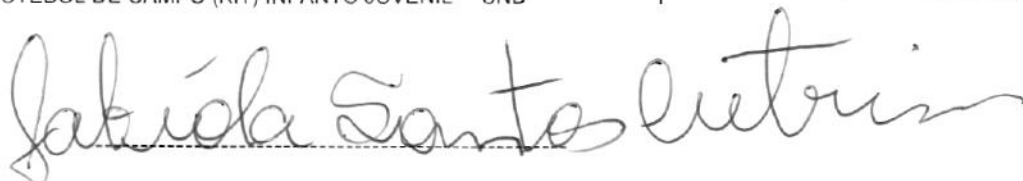
SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	022.001.071	APITO PARA ÁRBITRO	UND	10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	013.016.007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA,	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	022.001.073	BOLA DE FUTSAL	UND	20	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	022.001.074	BOLA DE VOLEI DE AREIA	UND	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	022.001.075	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	UND	9	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	022.001.076	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2	PAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	022.001.077	REDE DE FUTSAL FIO 2	PAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	022.001.078	MEDALHA DE OURO MÉDIA	UND	300	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	022.001.079	MEDALHA DE PRATA MÉDIA	UND	300	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	022.001.080	TROFÉU GRANDE 45CM	UND	13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	013.016.107	TROFÉU MÉDIO 35CM	UND	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	022.001.082	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	022.001.083		UND	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

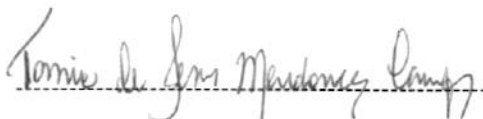
KIT DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA

14	022.001.084	EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 08 A 11 ANOS	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	022.001.085	EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 12 A 14 ANOS	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16	022.001.086	EQUIPAGEM FUTEBOL DE CAMPO (KIT) INFANTO JUVENIL 15 A 17 ANOS	UND	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FABÍOLA SANTOS CUTRIM

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

Portaria nº 02/2021

TANIA DE JESUS MENDONÇA CAMPOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Apito para árbitro	Unid	10
02	Bola de futebol de campo	Unid	50
03	Bola de futsal	Unid	20
04	Bola de vôlei de areia	Unid	02
05	Bola de vôlei de quadra	Unid	09
06	Rede de futebol de campo, fio 2	Par	03
07	Rede de futsal fio 2	Par	03
08	Medalha de ouro média	Unid	300
09	Medalha de prata média	Unid	300
10	Troféu grande 45cm	Unid	13
11	Troféu médio 35cm	Unid	17
12	Bomba para encher bola	Unid	30
13	Kit de marcação para vôlei de praia	Unid	02
14	Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meióes.	Kit	01
15	Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meióes.	Kit	01
16	Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meióes.	Kit	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, realiza junto as escolas o Projeto Esporte na Escola que faz parte do currículo escolar bem como, a disciplina de Educação Física, que necessitam de materiais esportivos para a realização das aulas práticas.

2.2. A inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes, uma vez que produz benefícios individuais e coletivos. Para os jovens o esporte promove a vivência de práticas corporais que valorizam a cultura, a saúde e a qualidade de vida, e ainda, influencia no surgimento do hábito saudável, na construção de valores morais e na orientação do caráter.

2.3. A implementação deste projeto visa orientar, de forma democrática, o esporte na escola para que este cumpra seu papel inclusivo, diminuindo as discriminações, sejam elas físicas ou sociais. As opções de práticas esportivas, explicam um pouco sobre a liberdade e tolerância, além de proporcionar o melhoramento da saúde e estimular o hábito da prática de atividade física para a vida.

2.3. Por essas razões, o material esportivo acima discriminado, torna-se indispensável, uma vez, que a escola precisa fazer a inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

[Handwritten signatures]



4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **materiais** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos **materiais** deverá ser efetuado em parcela única, de forma integral e imediata, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Educação**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos **materiais** será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os **materiais** deverão ser entregues embalados, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A partir da entrega, os **materiais** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na Autorização de Fornecimento;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROC: 30/23
FOLHA: 5

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13 No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.14 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.15 A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Solicitante.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Solicitante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.17. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

6.1. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os **materiais** solicitadas deverão obrigatoriamente ser entregues embaladas com embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos e inutilização.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO



8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento das **materiais** será feito **em parcela única**, com previsão de entrega de **até 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do Contrato.

10.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a)** Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b)** Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c)** Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;

[Handwritten signatures]



d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;

h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

k) Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Educação** ou por servidor formalmente designado;

Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

e) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

k) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

l) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROC: 30/23
FOLHA: 9

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES



15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 04, 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade Pregão Presencial;
- e) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- f) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove que a licitante já forneceu os produtos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

22.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

22.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

22.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 13 de dezembro de 2024

Wilton Carlos dos Santos Silva

Wilton Carlos dos Santos Silva
Coordenador de Sistema de Dados e Informações
Mat.: 5942-4
Responsável pela elaboração

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento.

Tânia de Jesus Campos
Tânia de Jesus Campos
Secretária Municipal de Educação
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Portaria nº 02/2021
Secretária Municipal de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00017/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	10 UND 022.001.071	APITO PARA ÁRBITRO	31,15 311,50						31,15 311,50
2	50 UND 013.016.007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 11 GOMOS PESO 410-450 GRAMAS.	96,40 4.820,00						96,40 4.820,00
3	20 UND 022.001.073	BOLA DE FUTSAL	88,53 1.770,60						88,53 1.770,60
4	2 UND 022.001.074	BOLA DE VOLEI DE AREIA	172,56 345,12						172,56 345,12
5	9 UND 022.001.075	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	95,72 861,48						95,72 861,48
6	3 PAR 022.001.076	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 2	359,59 1.078,77					PROC. 90/23 FOLHA 15	359,59 1.078,77
7	3 PAR 022.001.077	REDE DE FUTSAL FIO 2	259,19 777,57					PROC. 90/23 FOLHA 13	259,19 777,57



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00017/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
8	300 UND 022.001.078	MEDALHA DE OURO MÉDIA	11,23 3.369,00						11,23 3.369,00
9	300 UND 022.001.079	MEDALHA DE PRATA MÉDIA	11,03 3.309,00						11,03 3.309,00
10	13 UND 022.001.080	TROFÉU GRANDE 45CM	170,00 2.210,00						170,00 2.210,00
11	17 UND 013.016.107	TROFÉU MÉDIO 35CM	146,15 2.484,55						146,15 2.484,55
12	30 UND 022.001.082	BOMBA PARA ENCHER BOLA	37,50 1.125,00						37,50 1.125,00
13	2 UND 022.001.083	KIT DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA	175,00 350,00						175,00 350,00
14	1 UND 022.001.084	EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 08 A 11 ANOS	1.612,00 1.612,00						1.612,00 1.612,00

PROD
 30/023
 FUJHA
 14

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00017/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
15	1 UND 022.001.085	EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 12 A 14 ANOS	1.667,62 1.667,62					1.667,62 1.667,62
16	1 UND 022.001.086	EQUIPAGEM FUTEBOL DE CAMPO (KIT) INFANTO JUVENIL 15 A 17 ANOS	1.762,00 1.762,00					1.762,00 1.762,00

MÉDIA TOTAL 27.854,21

Tania de Jesus Mendonça Campos
Tania de Jesus Mendonça Campos
Portaria nº 09/2023
Secretaria Municipal de Educação

Aprovado por:

Wilton Carlos dos Santos Silva

Emitente

Wilton Carlos dos Santos Silva
WILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA
CPF: 123.456.789-10

PROCC: 30/23
FOLHA: 15

14	KIT EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 08 A 11 ANOS, CONTENDO 20	RS	RS	1.612,00	RS 1.612,00	RS 1.612,00	1	Kit	RS 1.612,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação			Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Mirinzal				250104			08/08/2023 20:47:00	RS	1.666,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES				225363			06/03/2023 03:53:00	RS	1.840,00
3	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA				16499_062023			13/02/2023 10:00:00	RS	1.330,00

Média dos Preços Obtidos: RS 1.612,00

15	KIT EQUIPAGEM FUTSAL (KIT) INFANTO JUVENIL 12 A 14 ANOS, CONTENDO 20	RS	RS	1.667,62	RS 1.667,62	RS 1.667,62	1	Kit	RS 1.667,62	
Preço Público	Órgão Público				Identificação			Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Mirinzal				250104			08/08/2023 20:47:00	RS	1.666,00
2	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUP/MA				59958			05/04/2023 09:00:00	RS	1.384,48
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES				225363			06/03/2023 03:53:00	RS	1.840,00
4	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA				16499_062023			13/02/2023 10:00:00	RS	1.780,00

Média dos Preços Obtidos: RS 1.667,62

16	KIT EQUIPAGEM FUTEBOL DE CAMPO (KIT) INFANTO JUVENIL 15 A 17 ANOS	RS	RS	1.762,00	RS 1.762,00	RS 1.762,00	1	Kit	RS 1.762,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação			Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Mirinzal				250104			08/08/2023 20:47:00	RS	1.666,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES				225363			06/03/2023 03:53:00	RS	1.840,00
3	Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA				16499_062023			13/02/2023 10:00:00	RS	1.780,00

Média dos Preços Obtidos: RS 1.762,00

Valor Global: RS 27.854,21

PROCO: 23 / 23
 FOLHA: 19

DESPACHO

Senhora Secretária,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório com a finalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola" da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 27.854,21 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED.

Penalva/MA, 15 de dezembro de 2023.



Fabíola Santos Cutrim
Secretária Adjunta de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

DESPACHO

Cumprida as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola” da Secretaria Municipal de Educação do município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 27.854,21 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED.

Penalva/MA, 15 de dezembro de 2023.

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitamos a Procuradoria Jurídica do Município a aprovação da minuta do edital de pregão eletrônico referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola” da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 12 de dezembro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023-SEMED
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA __/__/20__, ÀS __H: __M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30 / 23
FU HA: 25

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 28

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A licitante melhor classificada deverá enviar junto com a proposta adequada, o catálogo ou ficha técnica do fabricante correspondente ao item ofertado para fins de avaliação técnica das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30 / 23
FOLHA: 32

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a **licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal no caso de discriminação genérica.** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA 41

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. n° 87 da Lei n° 8.666/93, c/c art. n° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. n° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.

- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.**
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 44

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

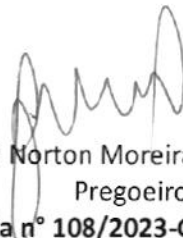
24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola”, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito para árbitro	Unid	10	31,15	311,50
2	Bola de futebol de campo	Unid	50	96,40	4.820,00
3	Bola de futsal	Unid	20	88,53	1.770,60
4	Bola de vôlei de areia	Unid	2	172,56	345,12
5	Bola de vôlei de quadra	Unid	9	95,72	861,48
6	Rede de futebol de campo, fio 2	Par	3	359,59	1.078,77
7	Rede de futsal fio 2	Par	3	259,19	777,57
8	Medalha de ouro média	Unid	300	11,23	3.369,00
9	Medalha de prata média	Unid	300	11,03	3.309,00
10	Troféu grande 45cm	Unid	13	170,00	2.210,00
11	Troféu médio 35cm	Unid	17	146,15	2.484,55
12	Bomba para encher bola	Unid	30	37,50	1.125,00
13	Kit de marcação para vôlei de praia	Unid	2	175,00	350,00
14	Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.612,00	1.612,00
15	Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.667,62	1.667,62
16	Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.762,00	1.762,00
VALOR TOTAL					27.854,21

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, realiza junto as escolas o Projeto Esporte na Escola que faz parte do currículo escolar bem como, a disciplina de Educação Física, que necessitam de materiais esportivos para a realização das aulas práticas.

2.2. A inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes, uma vez que produz benefícios individuais e coletivos. Para os jovens o esporte promove a vivência de práticas corporais que valorizam a cultura, a saúde e a qualidade de vida, e ainda, influencia no surgimento do hábito saudável, na construção de valores morais e na orientação do caráter.

2.3. A implementação deste projeto visa orientar, de forma democrática, o esporte na escola para que este cumpra seu papel inclusivo, diminuindo as discriminações, sejam elas físicas ou sociais. As opções de práticas esportivas, explicam um pouco sobre a liberdade e tolerância, além de proporcionar o melhoramento da saúde e estimular o hábito da prática de atividade física para a vida.

2.3. Por essas razões, o material esportivo acima discriminado, torna-se indispensável, uma vez, que a escola precisa fazer a inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação é exclusiva para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito) horas** da comunicação pelo fiscal do Município.

5.8.1. Após este prazo, o fiscal do Município, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de **até 10 (dez) dias**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.12. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.13. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.14. Por ocasião do fornecimento, as cestas deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esse fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

6.2. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

6.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 27.854,21 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa do banco de preços de compras governamentais, anexada nos autos.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, com a indicação da dotação orçamentária ocorrendo, somente na formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

9.2. No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

9.4. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

9.5. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

9.6. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

9.8. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

10.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência.

10.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

10.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quando houver reincidência.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. A fiscalização do contrato ou instrumento equivalente ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 50

- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 56

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.
- 8.4.** A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 030/2023-SEMED

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola" da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 27.854,21 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola" da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola" da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMED;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de dotação orçamentária para o atendimento da despesa (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpra registrar ainda que para aquisição o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 19 de dezembro de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMED
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 05/01/2024, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 50/23

FOLHA: 66

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 68

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A licitante melhor classificada deverá enviar junto com a proposta adequada, o catálogo ou ficha técnica do fabricante correspondente ao item ofertado para fins de avaliação técnica das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 90/23
FOLHA: 71

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal no caso de discriminação genérica. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 79

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 82

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Penalva/MA, 19 de dezembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola”, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito para árbitro	Unid	10	31,15	311,50
2	Bola de futebol de campo	Unid	50	96,40	4.820,00
3	Bola de futsal	Unid	20	88,53	1.770,60
4	Bola de vôlei de areia	Unid	2	172,56	345,12
5	Bola de vôlei de quadra	Unid	9	95,72	861,48
6	Rede de futebol de campo, fio 2	Par	3	359,59	1.078,77
7	Rede de futsal fio 2	Par	3	259,19	777,57
8	Medalha de ouro média	Unid	300	11,23	3.369,00
9	Medalha de prata média	Unid	300	11,03	3.309,00
10	Troféu grande 45cm	Unid	13	170,00	2.210,00
11	Troféu médio 35cm	Unid	17	146,15	2.484,55
12	Bomba para encher bola	Unid	30	37,50	1.125,00
13	Kit de marcação para vôlei de praia	Unid	2	175,00	350,00
14	Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.612,00	1.612,00
15	Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.667,62	1.667,62
16	Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	1.762,00	1.762,00
VALOR TOTAL					27.854,21

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, realiza junto as escolas o Projeto Esporte na Escola que faz parte do currículo escolar bem como, a disciplina de Educação Física, que necessitam de materiais esportivos para a realização das aulas práticas.

2.2. A inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes, uma vez que produz benefícios individuais e coletivos. Para os jovens o esporte promove a vivência de práticas corporais que valorizam a cultura, a saúde e a qualidade de vida, e ainda, influencia no surgimento do hábito saudável, na construção de valores morais e na orientação do caráter.

2.3. A implementação deste projeto visa orientar, de forma democrática, o esporte na escola para que este cumpra seu papel inclusivo, diminuindo as discriminações, sejam elas físicas ou sociais. As opções de práticas esportivas, explicam um pouco sobre a liberdade e tolerância, além de proporcionar o melhoramento da saúde e estimular o hábito da prática de atividade física para a vida.

2.3. Por essas razões, o material esportivo acima discriminado, torna-se indispensável, uma vez, que a escola precisa fazer a inclusão do esporte no cotidiano das crianças e adolescentes.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação é exclusiva para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagem resistente, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. Não serão aceitos itens diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito) horas** da comunicação pelo fiscal do Município.

5.8.1. Após este prazo, o fiscal do Município, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **10 (dez) dias**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.12. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.

5.13. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.14. Por ocasião do fornecimento, as cestas deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esse fim.

6.2. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

6.3. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 27.854,21 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme pesquisa do banco de preços de compras governamentais, anexada nos autos.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, com a indicação da dotação orçamentária ocorrendo, somente na formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

9.2. No fornecimento dos produtos deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

9.4. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

9.5. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

9.6. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se

destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

9.8. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário;

10.2. Quando o produto for considerado impróprio para o consumo, mesmo que esteja dentro do prazo de validade, ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora assumir a totalidade do prejuízo, bem como a reposição do mesmo, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência.

10.2.1. A mesma sanção será aplicada quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade, ou quando ocorrer atraso injustificado na entrega.

10.3. Os produtos deverão possuir embalagem com vedação adequada, etiquetados e rotulados de acordo com o estabelecido no item 6 do presente Termo, sob pena de devolução dos mesmos ou até ser motivo para rescisão do contrato, quando houver reincidência.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. A fiscalização do contrato ou instrumento equivalente ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e nas Autorizações de Fornecimento,

- observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
 - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
 - g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
 - h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
 - j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
 - k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
 - l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
 - m) Comunicar ao fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
 - o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
 - p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 90/23
FOLHA: 88

- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 30 / 23
FULMA: 90

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2023
EDITAL

PROC: 30/23
FO HA: 91

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 91/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola”, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 91/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
EDITAL

PROC: 30/23
FOLHA: 93

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2023
EDITAL

PROC: 30 / 23
FOLHA: 94

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1500190200 - Receita de Impostos e Trans. de Impostos da Saúde, VALOR: R\$ 47.175,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais); ORÇÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2056 - Manut. dos Serviços de Atenção Básica - PAB, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); ORÇÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2080 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção, VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Marlon Oliveira Barros - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milion Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: R\$ 467.394,22 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.09.02/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos Contrato de Repasse: CONVÊNIO FEDERAL PLATAFORMA + BRASIL Nº 922773 15.452.0007.1-008 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.06.10/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/06/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 06/06/2024, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos Contrato de Repasse: 910362/2021/MA/PA/CAIXA 26.782.0007.1-012 - Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023-SEMOP

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a empresa LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.373.718/0001-42, Processo Administrativo nº. 027/2023, Tomada de Preços nº. 004/2023, OBJETO: contratação de mão-de-obra de empresa em regime de execução por empreitada global, para pavimentação de vias públicas do município de Junco do Maranhão -MA, conforme Contrato Repasse nº 884628/2019/MRD/CAIXA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 417.266,94 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 - 02.10.00 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, 26.782.0020.2083.0000 - Construção, Recuperação e Conservação de Asfalto, 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Bruno Veras Nascimento, pela CONTRATANTE e Fabrício Moreira Cardoso pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 09 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros, no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo XIV do Edital.

A presente licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

O Edital também poderá ser obtido no site eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.

Lima Campos-MA, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA 90/23

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 57/2023

FOLHA: 95

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NR 057/2023, PROCESSO ADM: 202311082/2023, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação de 02 (dois) refeitórios: 01 (um) no colégio do povoado Murici dos Braga o outro no colégio do Povoado Pau Dágua, no município de Magalhães de Almeida, MA, o certame se realizará no dia 05 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA.

A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais no EMAIL: cplmagalhaesdealmeidama@gmail.com custo do Edital 01 (uma) resma de papel 4.

Magalhães de Almeida-MA, 29 de novembro de 2023.

FRANCILL PESSOA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de centro esportivos nos povoados: Melancias e Vargem Grande em Magalhães de Almeida - MA, o certame se realizará no dia 10 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA.

A ser regida pelas normas do Edital, pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª Feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-MA, 19 de dezembro de 2023.

FRANCIEL PESSOA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 05/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 91/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com

Penalva/MA, 19 de dezembro de 2023.

FREED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.09/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2021. CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ Nº 12.996.028/0001-00. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 053/2021, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 23/04/2023 e término em 23/04/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 053/2021 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 20/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CPL/PMR.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Senhora VALDIRENE COLTINHO DA CUNHA CONTRATADA. E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução e vigência em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/11/2023 a 29/05/2024, do Contrato Administrativo nº 501/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: Função: 27. Sbfunção: 812. Programa: 0721. Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-035. 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 91/2023

FORNECEDOR: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

10.593.548/0001-46

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Apito para árbitro	10,00	27,0000	270,00	13,32%
0002 Bola de futebol de campo	50,00	96,4000	4.820,00	-0,00%
0003 Bola de futsal	20,00	54,6000	1.092,00	38,33%
0004 Bola de vôlei de areia	2,00	89,0000	178,00	48,42%
0005 Bola de vôlei de quadra	9,00	59,0000	531,00	38,36%
0006 Rede de futebol de campo, fio 2	3,00	284,0000	852,00	21,02%
0007 Rede de futsal fio 2	3,00	99,0000	297,00	61,80%
0008 Medalha de ouro média	300,00	3,2000	960,00	71,50%
0009 Medalha de prata média	300,00	2,2000	660,00	80,05%
0010 Troféu grande 45cm	13,00	83,0000	1.079,00	51,18%
0011 Troféu médio 35cm	17,00	84,0000	1.428,00	42,52%
0012 Bomba para encher bola	30,00	8,0000	240,00	78,67%
0013 Kit de marcação para vôlei de praia	2,00	90,0000	180,00	48,57%
0014 Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas,	1,00	899,0000	899,00	44,23%
0015 Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas,	1,00	899,0000	899,00	46,09%
0016 Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo	1,00	899,0000	899,00	48,98%
QTD: 16			VALOR TOTAL:	15.284,00

S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME

Cnpj: 10.593.548/0001-46 e Insc.Est.12.311.136-6

Rua João Castelo, nº 55 – Bairro: Vila Bacanga – São Luis/MA, Cep: 65.080-855

Fone: (98) 99132-4050 (98) 98856-0003

Email: sd.materialesportivo@hotmail.com / sd.materialesportivome@gmail.com

PROC: 30/23
FOLHA: 98

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMED
Horário e Data: às 09hs00min no dia 05 de janeiro de 2024

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ANEXO I

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto “Esporte na Escola”, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FA BRICANTE	MODELO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	Apito para árbitro	Pangué/Paulo Francisco	OFICIAL	Unid	10	27,00	270,00
02	Bola de futebol de campo	Dualt	OFICIAL	Unid	50	96,40	4.820,00
03	Bola de futsal	Dualt	OFICIAL	Unid	20	54,60	1.092,00
04	Bola de vôlei de areia	Dualt	OFICIAL	Unid	2	89,00	178,00
05	Bola de vôlei de quadra	Dualt	OFICIAL	Unid	9	59,00	531,00
06	Rede de futebol de campo, fio 2	Pangué/Paulo Francisco	OFICIAL	Par	3	284,00	852,00
07	Rede de futsal fio 2	Pangué/Paulo Francisco	OFICIAL	Par	3	99,00	297,00
08	Medalha de ouro média	Crespar	OFICIAL	Unid	300	3,20	960,00
09	Medalha de prata média	Crespar	OFICIAL	Unid	300	2,20	660,00
10	Troféu grande 45cm	Vics	OFICIAL	Unid	13	83,00	1.079,00
11	Troféu médio 35cm	Vics	OFICIAL	Unid	17	84,00	1.428,00
12	Bomba para encher bola	Pangué/Paulo Francisco	OFICIAL	Unid	30	8,00	240,00
13	Kit de marcação para vôlei de praia	Pangué/Paulo Francisco	OFICIAL	Unid	2	90,00	180,00
14	Kit equipagem futsal infantil juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	TRB	OFICIAL	Kit	1	899,00	899,00
15	Kit equipagem futsal infantil juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	TRB	OFICIAL	Kit	1	899,00	899,00
16	Kit equipagem futebol de campo infantil juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	TRB	OFICIAL	Kit	1	899,00	899,00
Valor Total RS							15.284,00

S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME

Cnpj: 10.593.548/0001-46 e Insc.Est.12.311.136-6

Rua João Castelo, nº 55 – Bairro: Vila Bacanga – São Luís/MA, Cep: 65.080-855

Fone: (98) 99132-4050 (98) 98856-0003

Email: sd.materialesportivo@hotmail.com / sd.materialesportivome@gmail.com

PROC: 30 / 23
FOLHA: 99

Valor Total da Proposta: R\$ 15.284,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

Declaração expressa de tributos: Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Ag: 0027-2, C/C:003.00005480- 3

São Luís(MA), 09 de Janeiro de 2024

SONIA MARIA
MENDONCA LEITE
PINHEIRO:37542095315

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA MENDONCA LEITE
PINHEIRO:37542095315
Dados: 2024.01.09 09:36:26 -03'00'

ITEM 01

Apito plástico rocket 51 mm



Apito Profissional em plástico ABS (livre de bisfenol A) ,material levíssimo,possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta. Requer pouco esforço para apitar.Som agudo.

(http://pangue.com.br/2016/wp-content/uploads/2017/03/1107000_1-400x400.jpg)

Referências na tabela: 684 e 1162

Pedir a sua Cotação

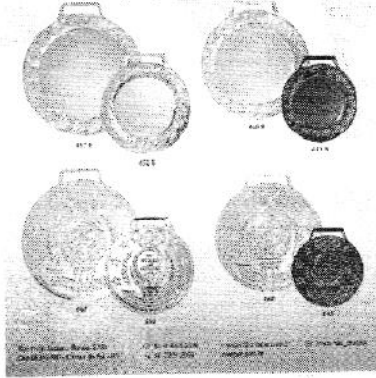


16/aceessorios

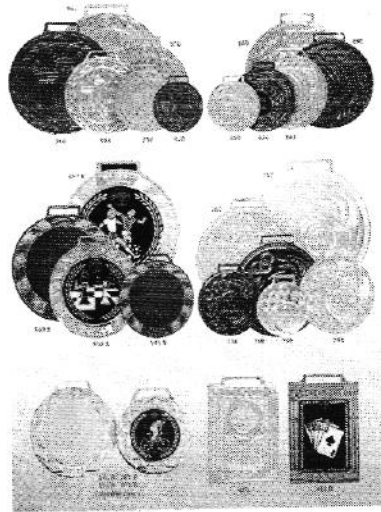


CRESPAR
CARTÕES E MEDALHAS L.P.A.

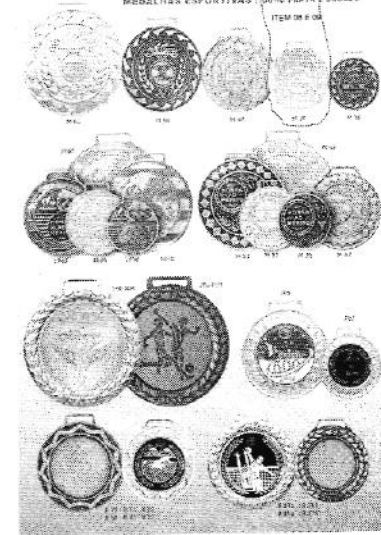
Lançamentos
Diversos tipos



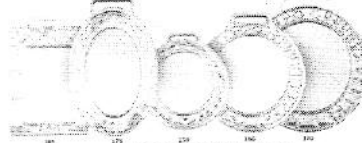
MEDALHAS ESPORTIVAS METALIZADAS
Vários tipos e tamanhos



MEDALHAS ESPORTIVAS (Com ou sem suporte)
Vários tipos e tamanhos



MEDALHAS FUNDIDAS CAMARAS BASES DE LITINA



MEDALHAS FUNDIDAS ZAMAC PERSONALIZADAS



CARTÕES
Fundo branco
Fundo preto
Fundo dourado
Fundo prateado
Fundo azul
Fundo verde
Fundo vermelho
Fundo amarelo
Fundo laranja
Fundo roxo
Fundo cinza
Fundo bege
Fundo marrom
Fundo verde-escuro
Fundo azul-escuro
Fundo vermelho-escuro
Fundo amarelo-escuro
Fundo laranja-escuro
Fundo roxo-escuro
Fundo cinza-escuro
Fundo bege-escuro
Fundo marrom-escuro
Fundo verde-claro
Fundo azul-claro
Fundo vermelho-claro
Fundo amarelo-claro
Fundo laranja-claro
Fundo roxo-claro
Fundo cinza-claro
Fundo bege-claro
Fundo marrom-claro
Fundo verde-escuro
Fundo azul-escuro
Fundo vermelho-escuro
Fundo amarelo-escuro
Fundo laranja-escuro
Fundo roxo-escuro
Fundo cinza-escuro
Fundo bege-escuro
Fundo marrom-escuro
Fundo verde-claro
Fundo azul-claro
Fundo vermelho-claro
Fundo amarelo-claro
Fundo laranja-claro
Fundo roxo-claro
Fundo cinza-claro
Fundo bege-claro
Fundo marrom-claro

PROC: 30/23
FOLHA: 101



LINHA FUTSAL TECH FUSION FIGHT R2

Cód. 882 - Futsal Fight R2
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRETALUMINA, NEONAMA, NEONFRAXA
CIRCUNFERÊNCIA: 82 - 84 CM
PESO: 400 - 430 GR
BOMBS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXIVE
VALVULA: MOLDO DE SILICONE FIXO

Cód. 878 - Futsal Sub 13 Fight R2
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRETALUMINA, NEONAMA, NEONFRAXA
CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM
PESO: 330 - 380 GR
BOMBS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXIVE
VALVULA: MOLDO DE SILICONE FIXO

Cód. 879 - Futsal Sub 11 Fight R2
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRETALUMINA, NEONAMA, NEONFRAXA
CIRCUNFERÊNCIA: 51 - 53 CM
PESO: 300 - 350 GR
BOMBS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXIVE
VALVULA: MOLDO DE SILICONE FIXO

Cód. 888 - Futsal Sub 09 Fight R2
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PRETALUMINA, NEONAMA, NEONFRAXA
CIRCUNFERÊNCIA: 51 - 53 CM
PESO: 250 - 290 GR
BOMBS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXIVE
VALVULA: MOLDO DE SILICONE FIXO

ITEM 03

EAN 13 7908394100542

EAN 13 7908394103608

EAN 13 7908394103617

EAN 13 7908394103624



PROC: 90 / 23
FOLHA: 102



LINHA TECH FUSION FIGHT R2

Cód. 881 - Campo Fight
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROJAZUVERM. NEON/AM. NEON/PRATA
CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 68 CM
PESO: 403 - 435 GR
GOMOS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXÍVEL
VÁLVULA: MOLDO DE SUÇO E FIXO

Cód. 886 - Society Fight
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROJAZUVERM. NEON/AM. NEON/PRATA
CIRCUNFERÊNCIA: 64 - 65 CM
PESO: 400 - 430 GR
GOMOS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXÍVEL
VÁLVULA: MOLDO DE SUÇO E FIXO

Cód. 877 - Campo D4 Fight
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROJAZUVERM. NEON/AM. NEON/PRATA
CIRCUNFERÊNCIA: 64 - 66 CM
PESO: 380 - 390 GR
GOMOS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXÍVEL
VÁLVULA: MOLDO DE SUÇO E FIXO

Cód. 189 - Campo O3 Fight
Tech Fusion



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROJAZUVERM. NEON/AM. NEON/PRATA
CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM
PESO: 350 - 360 GR
GOMOS: 08 PEÇAS
CONSTRUÇÃO: TECH FUSION
CÂMARA: ESPECIAL
LAMINADO: PU FLEXÍVEL
VÁLVULA: MOLDO DE SUÇO E FIXO

ITEM 02

EAN 13 - 7908394100548

EAN 13 - 7908394100555

EAN 13 - 7908394103594

EAN 13 - 7908394101341

PROC: 30 / 23
FOLHA: 103



ITEM 12



Bomba para inflar bola

Bomba para inflar bola, fabricada em alumínio, com cabo de madeira .

Não acompanha agulha

(<http://pangue.com.br/2016/wp-content/uploads/2017/05/Apresentação1-600x600.jpg>)

Referência: 447

Pedir a sua Cotação

Categoria: Acessórios

(<http://pangue.com.br/2016/acessorios>)

Catálogo Virtual



(<http://www.pangue.com.br/2016/pdf/catalogovirtual.pdf>)

Contato e Televendas

Pessoas Juridicas

(11) 4246 - 0149

(11) 4246 - 0146

Pessoas Fisicas

(11) 4246 - 0140

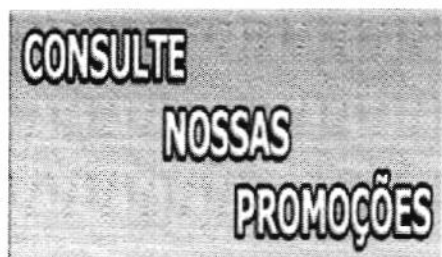
Financeiro

(11) 4708 - 3149

Orcamentos

(11) 4246 - 0147

Promoções



(<http://pangue.com.br/2016/promocoas>)

Dicas Pangué

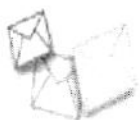
► What Will Food Be The Next 50 Years? (<http://pangue.com.br/2016/food/what-will-food-be-like-in-the-next-50-years>)

Pesquise aqui

Search...



Assine
nossa
NEWSLETTER



(<http://pangue.com.br/2016/newsletter>)

Redes Sociais



(<https://www.facebook.com/paulo.pangue?fref=ts>)



(<https://www.facebook.com/paulo.pangue?>

fref=ts)

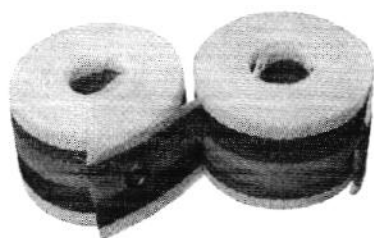


(<https://www.facebook.com/paulo.pangue?fref=ts>)

Av. Guedes do Nascimento, 740 - JD. Granada - Mairinque - SP - CEP:18120-000

Fotos Meramente Ilustrativas - Copyright © 2017 - Marcas Mundiais Freios e Revestimentos Ltda - Todos os Direitos Reservados.

ITEM 13



(<http://pangue.com.br/2016/wp-content/uploads/2017/05/Imagem-016-600x600.jpg>)

Faixa de marcação

Opções:

Para quadra de peteca- Referência 072:

6 faixas com 8 MTS cada

Acompanha pinos para fixação

Para quadra de tênis- Referência 073:

6 faixas com 11 MTS cada

Acompanha pinos para fixação

Para quadra de vôlei- Referência 071:

6 faixas com 8 MTS cada

Acompanha pinos para fixação

Para handbol de praia- Referência 749:

4 faixas com 13,5 MTS cada

4 faixas com 4,5 MTS cada

Para futevolei- Referência 852:



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 14:57:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
CNPJ: **10.593.548/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC: 30/23
FOLHA: 109

LIMPAR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 64383342353

Data da consulta: 09/01/2024 14:59:19
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 25631110300

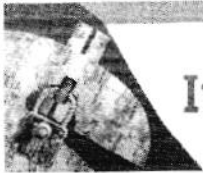
LIMPAR

Data da consulta: 09/01/2024 14:59:19

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/FUNÇÃO SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	---------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 643.833.423-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.89AE.99BA.E214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 256.311.103-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.89CB.78B2.B243 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIVALDO MENDONCA LEITE**

CPF/CNPJ: **643.833.423-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:10 do dia 09/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EDWW090124150110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 30 / 23
Nº DA: 114



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENILSON MENDONCA LEITE**

CPF/CNPJ: **256.311.103-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:44 do dia 09/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8V8Q090124150144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

DENIVALDO MENDONÇA LEITE, brasileiro, natural de Penalva – Estado do Maranhão, nascido em 27 de Dezembro de 1972, solteiro, empresário, portador do RG nº 75630197-1 SSPMA e CPF nº 643.833.423-53 e **DENILSON MENDONÇA LEITE**, brasileiro, natural de Penalva – Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 19/07/1967, solteiro, empresário, portador do RG nº 20127492002-2 SSPMA e CPF nº 256.311.103-00, ambos residentes e domiciliados na Rua João Castelo, nº 55, Vila Bacanga, São Luís (MA), CEP: 65.080-855. Únicos sócios da empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, estabelecida na Rua da Bahia, Nº 23, Vera Cruz/Santa Cruz, São Luís (MA), CEP: 65.047-710, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200662128, por despacho do dia 26/01/2009, com CNPJ nº 10.593.548/0001-46, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o seu Contrato de Constituição e alterações anteriores a esta, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - O endereço passa a ser na Rua João Castelo, nº 55, Vila Bacanga, São Luís (MA), CEP: 65.080-855.

2ª - O objeto social da sociedade é:

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- Confeção de roupas íntimas;
- Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Impressão de material para outros usos;
- Serviços de pré-impressão;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Cunhagem de moedas e medalhas;
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB Nº 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969262. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC: 30 / 23
TOMADA 116

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Produção e promoção de eventos esportivos.

3º - Em suas operações a empresa utiliza o nome-fantasia: **CASA DAS BOLAS.**

4º - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DENIVALDO MENDONÇA LEITE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB Nº 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969262. NIRE: 21200652128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

5ª - As cláusulas, itens e subitens constantes do Contrato de Constituição e alterações anteriores a esta que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

6ª - Fica eleito o foro a cidade de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,**

Cláusula Segunda: O endereço passa a ser na Rua João Castelo, nº 55, Vila Bacanga, São Luís (MA), CEP: 65.080-855.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- Confeção de roupas íntimas;
- Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Impressão de material para outros usos;
- Serviços de pré-impressão;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Cunhagem de moedas e medalhas;
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB Nº 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969262. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de artigos de armarinho;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula Quarta: Em suas operações a empresa utiliza o nome-fantasia: **CASA DAS BOLAS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), já integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, conforme abaixo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB Nº 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969262. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46

NOME	QTD COTAS	VALOR	%
DENIVALDO MENDONÇA LEITE	135.000	135.000,00	90
DENILSON MENDONÇA LEITE	15.000	15.000,00	10
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Parágrafo Único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, adquirido através de recursos próprios, e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DENIVALDO MENDONÇA LEITE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB N° 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602969262. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula Décima Sexta: As cláusulas, itens e subitens constantes do Contrato de Constituição e Alteração que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro a cidade de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 12 de Dezembro de 2016.


Denivaldo Mendonça Leite


Denilson Mendonça Leite

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 10:51 SOB Nº 20160869218.
PROTOCOLO: 160869218 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602959262. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46**

DENIVALDO MENDONÇA LEITE, brasileiro, natural de Penalva – Estado do Maranhão, nascido em 27 de Dezembro de 1972, solteiro, empresário, portador do RG nº 75630197-1 SSPMA e CPF nº 643.833.423-53 e **DENILSON MENDONÇA LEITE**, brasileiro, natural de Penalva – Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 19/07/1967, solteiro, empresário, portador do RG nº 20127492002-2 SSPMA e CPF nº 256.311.103-00, ambos residentes e domiciliados na Rua João Castelo, nº 55, Vila Bacanga, São Luís (MA), CEP: 65.080-855. Únicos sócios da empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Castelo, Nº 55, Vila Bacanga, São Luís (MA), CEP: 65.080-855, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200662128, por despacho do dia 26/01/2009, com CNPJ nº 10.593.548/0001-46, resolvem de comum acordo **alterar**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade o sócio **DENIVALDO MENDONÇA LEITE**, possuidor de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, cedendo e transferindo o total de suas cotas a Srª **SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO**, declarando haver recebido, nesta data, todas as suas cotas de capital, no valor de R\$. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nada mais havendo a reclamar, da sociedade ou dos cessionários, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ingressa na sociedade a Srª **SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de penalva – Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 375.420.953-15 e Cédula de Identidade nº 0363819220083/SSP-MA, residente e domiciliada nesta cidade na Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga – São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65.080-855, recebendo, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas, adquiridas do Srº **DENIVALDO MENDONÇA LEITE**, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando sua participação no capital social em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME	QTD COTAS	VALOR	%
SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO	135.000	135.000,00	90
DENILSON MENDONÇA LEITE	15.000	15.000,00	10
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: - A administração da sociedade será exercida pela sócia **SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 15:05 SOB Nº 20180277502.
PROTOCOLO: 180277502 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801587951. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME"
CNPJ: 10.593.548/0001-46

PROC: 30 / 23
FOLHA: 122

CLÁUSULA QUARTA: - O Administrador(a), declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que ingressa na sociedade assume ativo e passivo a partir da assinatura do presente instrumento, cabendo a responsabilidade da gestão anterior aos sócios cedentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que ora ingressa na sociedade declara conhecer o contrato social de constituição e sua alteração posterior, estando de acordo com suas disposições, razão pela qual permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luis – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis (MA), 23 de Março de 2018

1º Ofício de Notas

Denilson Mendonça Leite
Denilson Mendonça Leite

1º Ofício de Notas

Denivaldo Mendonça Leite
Denivaldo Mendonça Leite

1º Ofício de Notas

Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 15:05 SOB N° 20180277502.
PROTOCOLO: 180277502 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801587951. NIRE: 21200662128.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303072153
NIRE 21200662128 CNPJ 10.593.548/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua JOAO CASTELO, Nº 55, xxxxx, VILA BACANGA - São Luís/MA - CEP 65080-855			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230425070	31/03/2023	BALANCO
223	20220543674	04/05/2022	BALANCO
223	20210327766	05/03/2021	BALANCO
223	20200362496	03/06/2020	BALANCO
223	20190313293	26/04/2019	BALANCO
223	20180342657	08/05/2018	BALANCO
002	20180277502	26/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180258974	14/03/2018	BALANCO
002	20160869218	21/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160552958	28/06/2016	BALANCO
223	20150313810	30/04/2015	BALANCO
223	20140530070	07/08/2014	BALANCO
223	20120493624	31/07/2012	BALANCO
002	20110662296	11/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110337581	27/05/2011	BALANCO
223	20100476970	02/08/2010	BALANCO
223	20100367585	22/06/2010	BALANCO
002	20100091679	02/03/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090028937	26/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200662128	26/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 11:52:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T51SAPUA.



MAC2303072153

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME			Protocolo: MAC2303072110		
NIRE : 21200662128 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 21200662128	CNPJ 10.593.548/0001-46	Data de Ato Constitutivo 26/01/2009	Início de Atividade 16/01/2009		
Endereço Completo Rua JOAO CASTELO, Nº 55, VILA BACANGA - São Luís/MA - CEP 65080-855					
Objeto Social Comércio varejista de artigos esportivos Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico Confeção de roupas íntimas Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida Confeção, sob medida, de roupas profissionais Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas Impressão de material para outros usos Serviços de pré-impressão Serviços de encadernação e plastificação Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Cunjagem de moedas e medalhas Fabricação de artefatos para pesca e esporte Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de artigos de papeleria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de equipamentos para escritório Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de sonorização e de iluminação Produção e promoção de eventos esportivos					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SONIA MARIA MENDONCA LEITE PINHEIRO	CPF/CNPJ 375.420.953-15	Participação no capital R\$ 135.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DENILSON MENDONCA LEITE	CPF/CNPJ 256.311.103-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SONIA MARIA MENDONCA LEITE PINHEIRO	CPF 375.420.953-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 31/03/2023	Número 20230425070	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2023, às 11:52:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKD2GSWU.



PROC: 30/23
FOLHA: 125



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME NIRE : 21200662128 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303072110
--	--------------------------

MAC2303072110

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.593.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS BOLAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CASTELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 65.080-855	BAIRRO/DISTRITO VILA BACANGA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8829-7100/ (98) 8108-1908
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 10:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.593.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO CASTELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.080-855	BAIRRO/DISTRITO VILA BACANGA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8829-7100/ (98) 8108-1908
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 10:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.593.548/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CASTELO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.080-855	BAIRRO/DISTRITO VILA BACANGA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8829-7100/ (98) 8108-1908
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 10:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 10.593.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:43 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **D0BA.5A9F.5E1E.E2DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.593.548/0001-46
Razão Social: S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: R JOAO CASTELO 55 / VILA BACANGA / SAO LUIS / MA / 65080-855

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120806592547340592

Informação obtida em 13/12/2023 17:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.593.548/0001-46
Certidão n°: 39942761/2023
Expedição: 08/08/2023, às 18:26:53
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.593.548/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 90 / 23
FOLHA 132

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083613/23

Data da

14/11/2023 08:41:55

Inscrição Estadual: 123111366

CPF/CNPJ: 10593548000146

Razão Social: S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Endereço: RUA JOAO CASTELO, 55 CEP: 65080855 - VILA BACANGA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC: 30 / 27
FOLHA: 133

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 330147/23

Data da

14/11/2023 08:40:21

Inscrição Estadual: 123111366

CPF/CNPJ: 10593548000146

Razão Social: S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Endereço: RUA JOAO CASTELO, 55 CEP: 65080855 - VILA BACANGA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008264962023

Validade: 23/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.593.548/0001-46	Inscrição Municipal: 66539008
Razão Social: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JOAO CASTELO - VILA BACANGA	
Número: 55	Complemento:
Bairro: BACANGA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65080855

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de setembro de 2023 às 21:06, sob o código de autenticidade nº 3B7F6B339C07305CCDAA131DF7052679.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 - NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 - Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís - Estado do Maranhão
 Balanço Patrimonial - 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0001

Numr-d	Class.	Nome da Conta	Saldos.....X.....X.....X.....X.....X.....X
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
		Caixa	374.088,67
CRÉDITOS			
ESTOQUES			
		Mercadorias p/revendas	220.368,11
CONTAS A RECEBER			
		Clientes	232.209,35
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
		Maquinas e Equipamentos	50.000,00
		Moveis e Utensilios	30.000,00
DEPRECIACÕES ACUMULADAS.			
		Depreciações - Maq.e Equipamentos	20.000,00
		Depreciações - Moveis e Utensilios	12.000,00
TOTAL DO ATIVO			RS 874.666,13

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC - MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF. 375.420.953-15

PROC: 30 / 23
 FOLHA: 136

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 – NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís – Estado do Maranhão
 Balanço Patrimonial – 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0002

Numr-d	Class.	Nome da Conta	Saldos.....X.....X.....X.....X.....X.....X
PASSIVO			
CIRCULANTE			
IMPOSTOS A PAGAR			
		Simplex Nacional	454,70
PATRIMONIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
		Integralizado	150.000,00
LUCROS ACUMULADOS			
		Lucros(Prejuizos) Acumulados	724.211,43
TOTAL DO PASSIVO			RS 874.666,13

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC – MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF.375.420.953-15

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 – NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís – Estado do Maranhão
 Demonstração de Resultado do Exercício – 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

PROC: 30/23
 FOLHA: 137

Folha.....: 0003

Numr-d	Class. Nome da Conta	Saldos.....X.....X.....X.....X.....X.....X
01	RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	<u>225.781,52</u>
	- Mercadorias	225.781,52
02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	<u>9.694,78</u>
	- Simples Nacional	9.694,78
03	LUCRO LIQUIDO(1-2)	216.086,74
04	CUSTO DAS MERCADORIAS	<u>146.912,07</u>
	- Custo das Mercadorias Vendidas	146.912,07
05	LUCRO BRUTO (3- 4)	69.174,67
06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>51.963,61</u>
	- Parcelameno – simples nacional	1.350,16
	- Impostos e Taxas	3.048,99
	- Juros e Multas	1.023,08
	- Pro-labore	29.088,00
	- Serviços Contabeis	6.000,00
	- Despesas Gerais	1.193,56
	- Depreciações	8.000,00
	- Alvará	393,72
	- Fretes	1.866,10
07	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (5 – 6)	17.211,06

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC – MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF.375.420.953-15

PROC: 30 / 23
 FOLHA: 138

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 – NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís – Estado do Maranhão
 Demonstração de Lucros(Prejuizos) Acumulados – 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 00004

Numr-d	Class. Nome da Conta	Saldos.....X.....X.....X.....X.....X.....X
01	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	419.805,17
02	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	287.195,20
03	LUCRO DO EXERCICIO	17.211,06
04	SALDO NO FINAL DO EXERCICIO (1 + 2 + 3)	724.211,43

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC – MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF.375.420.953-15

PROC: 30/23
 FOLHA: 139

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 – NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís – Estado do Maranhão
 Demonstração de Calculos dos Indices - 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0005

Numr-d	Class. Nome da Conta	Saldo.....X.....X.....X.....X.....X.....X
--------	----------------------	---

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIAZAO A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{826.666,13}{454,70} = 1.818,04$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{874.666,13}{454,70} = 1.923,61$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{826.666,13}{454,70} = 1.818,04$$

São luis(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC – MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF.375.420.953-15

Empresa.....: S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
 Cnpj.....: 10.593.548/0001-46 – NIRE 21200662128
 Endereço.....: Rua João Castelo, nº 55 – Vila Bacanga,
 Cep 65.080-855 - São Luís – Estado do Maranhão
 Notas Explicativas - 2022
 Período 01/01/2022 a 31/12/2022

PROC: 30/23
 FOLHA: 140

Folha.....: 0006

Numr-d	Class. Nome da Conta	Saldo.....X.....X.....X.....X.....X.....X
--------	----------------------	---

01 – ATIVO CIRCULANTE

01) – A Conta **CAIXA**, no valor de R\$ 374.088,67(duzentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), refere-se a saldo de recebimentos e pagamentos.

02) – A Conta **MERCADORIA P/REVENDA**, no valor de R\$. 220.368,11 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos), refere a saldo em **ESTOQUE**, para o exercício seguinte.

03) – A Conta **CLIENTES**, no valor de R\$ 232.209,35 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos), refere a saldo a receber.

04) – A Conta **IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), refere – se a compra de móveis e equipamentos.

05) – A Conta **DEPRECIACÕES ACUMULADAS**, no valor de R\$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), refere a depreciação de Móveis e equipamentos.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

01) – A Conta **IMPOSTOS A RECOLHER**, no valor de R\$ 454,70(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), refere a **simples nacional** pagar.

02) – A Conta **PATRIMONIO LIQUIDO**, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), refere-se ao capital da empresa registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

03) – A Conta **LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS**, no valor de R\$ 724.211,43(setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), refere-se a saldo acumulado, na apuração de receitas e despesas.

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 Técnico em Contabilidade
 CRC – MA 6888

 Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro
 Sócia - Administradora
 CPF.375.420.953-15



PROC: 30 / 23
FOLHA: 141

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37542095315	SONIA MARIA MENDONCA LEITE PINHEIRO
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 15:06 SOB N° 20230425070.
PROTOCOLO: 230425070 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304413598. CNPJ DA SEDE: 10593548000146.
NIRE: 21200662128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 115112023
Código de validação: E15215C253

Número da guia: 23057301001678691.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezanove (19) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.593.548/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/12/2023 15:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Açailândia -MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep: 65.930-000, Açailândia-MA, atestamos que a empresa: S D. Material Esportivo Ltda - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.548/0001-46 estabelecida na Rua João Castelo nº 55 – bairro: Vila Bacanga, Cep: 65.080-855, na cidade de São Luis - MA, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Esporte, que forneceu satisfatoriamente, conforme o pregão nº 063/2022, contrato nº 2023.0203.5/PE/063/2022 e Processo Administrativo nº 11175/2022, tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, conforme anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
02	Bola basquetebol adulto. Material: PU ou borracha, com pequenos pontos especiais que ajudam na aderência, peso cheia: 600 a 650 g, circunferência: 75 a 78 cm, características adicionais: miolo removível, tipo uso: adulto	Unidades	100
03	Bola beach soccer. Absorção de água 0%, oferecer boa durabilidade, retenção de ar e acabamento texturizado. Construção: Tecnologia de união fusionada. Camada com espessura de 4mm e cobertura de PVC. Gomos: 6. Circunferência: 68 a 70 cm. Peso: 396 a 450g. Miolo removível e lubrificado. Garantia: Contra Defeito de Fabricação.	Unidades	100
07	Bola de futsal oficial. Adulto Bola futsal, material: PU, peso cheia: 400 a 440 g, circunferência: 62 a 64 cm, características adicionais: costurada, 32 gomos e selo de qualidade da cbfs.	Unidades	300
16	Bola futebol de campo infantil nº 3, couro sintético especificação: costurada, miolo removível, lubrificável, câmara airbility, circunferência 57 a 60cm, peso 260 a 285g, Garantia contra defeito de fabricação.	Unidades	100



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**

18	Bola Handebol H3L masculino, material: PVC, peso cheia: 425 a 475 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara butil, miolo removível, circunferência: 58 a 60 cm.	Unidades	20
36	Kits uniforme (camisa e short), composição do tecido em poliéster (P,M,G,GG)	Kits	200
37	Medalha personalizada (competição amadora) material metal, cor dourada especificação: 30 MM	Unidades	300
38	Medalha personalizada (competição amadora) material metal, cor dourada especificação: 60 MM	Unidades	2000
39	Medalha personalizada (competição amadora) material metal, cor prata especificação: 30 MM	Unidades	300
40	Medalha personalizada (competição amadora) material metal, cor prata especificação: 60 MM	Unidades	2000
64	Troféu 1º lugar com 39 cm de altura, com base oitavada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta de acordo com a modalidade.	Unidades	200
65	Troféu 2º lugar com 36 cm de altura, com base oitavada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta de acordo com a modalidade.	Unidades	200
66	Troféu 3º lugar com 32 cm de altura, com base oitavada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com frisos em polímero metalizados na cor dourada, cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta de acordo com a modalidade.	Unidades	200
67	Troféu personalizado, material: acrílico, material base: acrílico, altura: 35 cm, formato: de acordo projeto, características adicionais: contendo	Unidades	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	placas de aço escovado gravadas a laser (sob encomenda de acordo com a modalidade)		
68	Troféu personalizado, material: acrílico, material base: acrílico, altura: 25 cm, formato: de acordo projeto, características adicionais: contendo placas de aço escovado gravadas a laser (sob encomenda de acordo com a modalidade)	Unidades	200
69	Troféu personalizado, material: polipropileno, acabamento superficial: metalização brilhante, material base: polipropileno, altura: 50 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatueta, finalidade: para esportes em geral. (sob encomenda de acordo com a modalidade)	Unidades	375
70	Troféu personalizado, material: polipropileno, acabamento superficial: metalização brilhante, material base: polipropileno, altura: 50 cm, cor: dourada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatueta, finalidade: para esportes em geral. (sob encomenda de acordo com a modalidade) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidades	125
71	Troféu personalizado, material: polipropileno, acabamento superficial: metalização brilhante, material base: polipropileno, altura: 40 cm, cor: prateada, formato: de acordo projeto, características adicionais: estatueta, finalidade: para esportes em geral. (sob encomenda de acordo com a modalidade)	Unidades	300

São Luís (MA), 17 de Maio de 2023.


Mauriti Soares de Moraes

Secretário Municipal de Esportes

PORTARIA Nº320/2021-GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia
Rua Aulidia Gonçalves - S/N - Jd- Glória City - III,
Cap 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Home page: www.acailandia.ma.gov.br e-mail: desporto@acailandia.ma.gov.br

RECEBIMOS DE S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.875 PROC: 30/23 SÉRIE: 1 LUIZIA: 446

S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME RUA JOÃO CASTELO, 55 - - VILA BACANGA, Sao Luis, MA - CEP: 65080855	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.875 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0210 5935 4800 0146 5500 1000 0008 7510 0400 8703 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230004151295 - 09/02/2023 10:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123111366	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 10.593.548/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA		07.000.268/0001-72	09/02/2023
ENDEREÇO AV. SANTA LUZIA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS NAÇÕES	CEP 65930-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Acailandia	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.099,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.099,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NÚMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	MEDALHA PERSONALIZADA (COMPETIÇÃO AMADORA) MATERIAL METAL. COR DOURADA ESPECIFICAÇÕES: 30MM.	83062900	0400	5102	UND 00	100,0000 0,0000	4,9900 0,0000	499,00					
02	TROFÉU PERSONALIZADO, MATERIAL: ACRILICO, MATERIAL BASE: ACRILICO, ALTURA 25 CM, FORMATO DE ACORDO PROJETO	39264000	0400	5102	UND 00	50,0000 0,0000	100,0000 0,0000	5.000,00					
03	TROFÉU PERSONALIZADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZAÇÃO BRILHANTE, ALTURA: 50CM, COR: DOURADA	39264000	0400	5102	UND 00	50,0000 0,0000	120,0000 0,0000	6.000,00					
04	TROFÉU PERSONALIZADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZAÇÃO BRILHANTE, ALTURA: 50CM, COR: DOURADA	39264000	0400	5102	UND 00	60,0000 0,0000	120,0000 0,0000	7.200,00					
05	TROFÉU PERSONALIZADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZAÇÃO BRILHANTE, ALTURA: 40CM, COR: PRATEAD	39264000	0400	5102	UND 00	80,0000 0,0000	80,0000 0,0000	6.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00066539008	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 063/20022, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2023.0209.1.085041, CONTRATO Nº 2023.0203.5 - DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG: 0027-2, C/C: 0005480-3	RESERVADO AO FISCO
------------------	--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 91/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	030/2023-SEMED
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	POR ITEM
Data Disputa:	05/01/2024 09:00:00	Data Fim Propostas:	05/01/2024 08:59:00
Data Impug./Escl.:	02/01/2024 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	60 minutos
Intervalo Lances:	1,0000		

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO "ESPORTE NA ESCOLA", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Às 09:00 horas do dia 05/01/2024, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 91/2023, objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CASA DAS BOLAS	10.593.548/0001-46

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 448

LOTES / ITENS

Nº 0001 **Situação: VENCEDOR**

Descrição: Apito para árbitro

Quantidade: 10

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 27,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: FOX	31.1500	311.5000	04/01/2024 13:41:10	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: Pangué/paulo francisco	31.1500	311.5000	04/01/2024 13:32:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	26.0500
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	27.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:14:57	26.0500	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:11:40	27.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:09:28	28.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:09:15	29.1000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:05:45	30.1000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:04:54	31.1500	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:04:54	31.1500	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 149

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Bola de futebol de campo

Quantidade: 50

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 96,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	96.4000	4820.0000	04/01/2024 13:41:35	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: dualt	96.4000	4820.0000	04/01/2024 13:32:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	90.0000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	96.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:19:30	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:11:26	96.4000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:11:26	96.4000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 150

LOTES / ITENS

Nº 0003 **Situação:** VENCEDOR
Descrição: Bola de futsal
Quantidade: 20

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor:** 54,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	88.5300	1770.6000	04/01/2024 13:41:49	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: dualt	88.5300	1770.6000	04/01/2024 13:32:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valo
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	50.0000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	54.6000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:45:07	50.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:44:57	54.6000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:44:32	55.6200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:44:26	56.6000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:43:21	57.6800	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:43:08	58.9000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:42:39	59.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:42:24	60.9000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:41:58	61.9700	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:41:32	62.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:41:08	63.0600	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:40:54	64.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:39:33	65.0200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:39:21	66.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:39:03	67.5200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:38:51	68.9000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 91/2023**PROC: 30/23
FOLHA: 151

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:38:39	69.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:38:22	70.9000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:38:10	71.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:37:59	73.1500	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:37:42	74.1500	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:37:29	75.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:37:18	76.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:36:51	77.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:36:42	78.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:34:33	79.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:33:24	80.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:30:41	81.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:30:28	82.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:27:41	83.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:27:25	84.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:26:50	85.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:26:34	88.5300	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:26:34	88.5300	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 152

LOTES / ITENS

Nº 0004 **Situação:** VENCEDOR
Descrição: Bola de vôlei de areia
Quantidade: 2

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor:** **89,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	172.5600	345.1200	04/01/2024 13:42:14	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: dualt	172.5600	345.1200	04/01/2024 13:33:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	89.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	90.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:54:42	89.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:54:30	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:54:21	91.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:54:06	92.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:53:15	94.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:53:05	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:52:15	99.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:52:05	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:51:47	109.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:51:36	110.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:51:12	119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:50:55	120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:50:48	124.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:50:37	125.6900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:50:25	127.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:50:14	128.4600	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 91/2023**PROC: 30/23
LATA: 153

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:50:06	129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:49:56	130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:49:48	132.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:49:42	133.6200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:49:26	134.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:49:16	135.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:49:05	136.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:48:30	138.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:48:22	139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:48:08	140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:47:50	143.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:47:40	144.1800	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:47:28	145.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:47:18	146.2800	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:47:03	147.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:46:55	148.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:46:36	149.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:46:24	150.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:46:14	152.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:46:00	153.4600	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:45:47	154.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:45:26	155.4600	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:45:13	158.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:44:59	159.4500	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:44:45	160.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:44:22	163.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:44:07	164.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:43:51	165.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:39:10	168.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:38:52	169.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:34:49	170.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:32:53	172.5600	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:32:53	172.5600	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 154

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: Bola de vôlei de quadra

Quantidade: 9

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 59,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	95.7200	861.4800	04/01/2024 13:42:35	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: dualt	95.7200	861.4800	04/01/2024 13:33:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	59.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:54:48	59.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:54:35	60.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:54:28	64.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:54:03	65.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:53:43	69.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:53:32	70.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:53:25	71.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:53:09	72.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:52:54	74.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:52:42	75.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:52:23	79.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:52:10	80.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:51:55	81.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:51:41	82.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:51:00	84.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:50:51	85.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
P. Nº: 155

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 09:50:18	89.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:50:01	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:40:22	94.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:39:52	95.7200	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:39:52	95.7200	ESTRELA COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: Rede de futebol de campo, fio 2

Quantidade: 3

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 284,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	359.5900	1078.7700	04/01/2024 13:43:46	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: pange/paulo francisco	359.5900	1078.7700	04/01/2024 13:33:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	284.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	285.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:16:28	284.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:16:12	285.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:15:53	286.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:15:43	287.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:15:09	289.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:14:57	290.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:14:49	291.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:14:40	292.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:14:22	293.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 156

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:14:12	294.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:13:20	295.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:13:09	296.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:12:42	297.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:12:30	298.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:12:14	299.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:49	300.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:11:40	304.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:29	304.9000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:11:17	305.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:03	305.9900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:10:51	309.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:10:40	310.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:10:33	317.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:10:24	318.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:10:10	319.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:10:01	320.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:09:50	321.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:09:40	321.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:09:25	323.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:09:08	323.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:09:01	324.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:08:47	325.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:08:27	329.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:08:18	330.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:08:10	336.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:07:58	337.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:07:38	338.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:07:30	338.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:07:11	339.8000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:06:51	340.0300	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:06:33	341.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:06:20	341.8700	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:06:08	344.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:05:57	345.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:05:37	346.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:05:25	346.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:05:07	348.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 157

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:04:55	348.5200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:04:46	349.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:04:30	349.6300	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:04:19	350.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:04:12	351.1000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:04:05	352.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:03:51	353.1000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:03:37	354.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:03:21	355.6000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:03:13	356.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:03:02	357.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:54:34	358.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 09:52:53	359.5900	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 09:52:53	359.5900	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

LOTES / ITENS

Nº 0007 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Rede de futsal fio 2

Quantidade: 3

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor:** **99,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	259.1900	777.5700	04/01/2024 13:43:57	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: PANGUE/PAULO FRANCISCO	259.1900	777.5700	04/01/2024 13:34:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	99.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 158

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:31:19	99.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:31:10	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:31:02	102.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:30:52	103.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:30:44	104.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:30:33	105.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:30:17	109.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:30:08	110.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:29:56	119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:29:43	120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:29:28	129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:29:21	130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:28:49	131.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:28:42	132.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:28:21	134.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:28:11	135.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:27:52	137.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:45	138.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:27:27	139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:18	140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:27:06	149.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:26:53	150.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:26:34	179.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:26:25	180.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:26:10	184.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:26:01	185.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:41	199.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:25:30	200.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:22	209.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:25:13	210.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:00	219.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:24:49	220.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:24:25	229.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:23:56	230.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:23:33	239.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:23:16	240.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:22:52	244.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:22:39	245.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 159

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:22:29	249.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:22:21	250.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:22:03	251.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:21:54	252.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:21:46	254.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:21:30	255.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:11:55	258.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:24	259.1900	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:24	259.1900	ESTRELA COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: Medalha de ouro média

Quantidade: 300

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 3,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: IRMOSSI	11.2300	3369.0000	04/01/2024 13:44:16	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: crespar	11.2300	3369.0000	04/01/2024 13:34:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.5000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	3.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:23:48	2.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:23:26	3.2000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:23:07	3.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:22:59	4.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:22:46	5.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 160

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:22:40	5.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:22:33	6.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:22:23	7.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:22:15	7.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:21:56	8.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:21:50	9.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:12:24	10.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:32	11.2300	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:11:32	11.2300	ESTRELA COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: VENCEDOR

Descrição: Medalha de prata média

Quantidade: 300

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 2,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: IRMOSSI	170.0000	51000.0000	04/01/2024 13:44:28	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: crespar	11.0300	3309.0000	04/01/2024 13:34:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valo
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.6000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	2.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:25:37	1.6000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:28	2.2000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:25:18	3.2000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:06	4.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:24:55	5.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 161

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:24:33	6.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:24:12	6.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:14:13	10.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:14:02	11.0300	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:14:02	170.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0010 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Troféu grande 45cm

Quantidade: 13

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor:** **83,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: IRMOSSI	146.1500	1899.9500	04/01/2024 13:44:39	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: vics	170.0000	2210.0000	04/01/2024 13:34:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valo
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	83.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	84.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:31:25	83.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:31:05	84.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:30:50	85.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:30:39	86.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:30:23	87.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:30:16	88.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:30:02	89.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:29:49	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:29:35	94.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 91/2023**PROC: 30/23FOLHA: 162

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:29:25	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:28:55	97.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:28:46	98.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:28:27	99.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:28:16	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:27:59	104.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:49	105.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:27:34	109.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:24	110.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:26:58	119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:26:48	120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:26:41	129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:26:29	130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:26:02	134.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:25:23	135.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:14	139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:24:59	140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:14:34	145.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:14:13	146.1500	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:14:13	170.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: /

PROC: 30/23

FOLHA: 163

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: VENCEDOR

Descrição: Troféu médio 35cm

Quantidade: 17

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 84,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: IRMOSSI	146.1500	2484.5500	04/01/2024 13:47:20	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: vics	146.1500	2484.5500	04/01/2024 13:35:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	84.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:40:01	84.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:39:30	85.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:38:59	89.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:38:43	90.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:38:37	94.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:38:28	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:56	99.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:37:47	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:28	109.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:37:15	110.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:00	119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:50	120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:19	124.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:11	125.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:03	129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:35:56	130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

PROC: 50/23

FOLHA: 164

Nº 91/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:35:47	134.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:35:37	135.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:33:56	139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:33:14	140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:33:03	144.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:11	145.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:26	146.1500	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:25:26	146.1500	ESTRELA COMERCIO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: VENCEDOR

Descrição: Bomba para encher bola

Quantidade: 30

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 8,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: PENALTY	37.5000	1125.0000	04/01/2024 13:47:06	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: PANGUE/PAULO FRANCISCO	37.5000	1125.0000	04/01/2024 13:35:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	7.0000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	8.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:42:01	7.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:40:06	8.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:38:34	9.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:38:22	9.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:37:52	10.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:34	11.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23
FOLHA: 465

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:37:20	12.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:05	14.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:55	15.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:25	19.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:16	20.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:08	24.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:03	25.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:35:53	28.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:35:43	29.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:34:02	31.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:33:20	32.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:33:09	35.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:27:06	36.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:29	37.5000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:25:29	37.5000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: VENCEDOR

Descrição: Kit de marcação para vôlei de praia

Quantidade: 2

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 90,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	175.0000	350.0000	04/01/2024 13:45:46	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: PANGUE/PAULO FRANCISCO	175.0000	350.0000	04/01/2024 13:36:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	89.0000
2 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	90.0000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30 / 23

FOLHA: 166

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:49:05	89.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:57	90.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:42	91.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:23	92.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:49	93.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:46:39	94.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:08	95.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:59	97.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:45:45	98.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:37	99.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:45:25	100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:17	104.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:45:07	105.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:56	109.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:42	110.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:35	119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:21	120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:07	124.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:50	125.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:43:32	129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:23	130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:43:10	139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:42:55	140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:39:48	149.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:39:24	150.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:34:09	169.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:33:26	170.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:32:30	175.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:32:30	175.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23

FOLHA: 169

LOTES / ITENS

Nº 0014

Situação: VENCEDOR

Descrição: Kit equipagem futsal infanto juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20

Quantidade: 1

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor:** **899,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	1612.0000	1612.0000	04/01/2024 13:45:32	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: trb	1612.0000	1612.0000	04/01/2024 13:36:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	899.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:55:39	899.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:55:29	900.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:55	928.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:54:46	929.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:34	939.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:54:26	940.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:08	949.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:52	950.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:42	959.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:17	960.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:07	962.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:01	963.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:54	964.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:33	965.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:27	966.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:06	967.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
PÁG: 168

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:52:02	968.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:44	969.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:34	970.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:21	971.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:13	972.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:58	973.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:50	974.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:40	975.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:23	976.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:01	977.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:55	978.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:44	979.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:31	980.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:20	981.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:14	982.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:56	983.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:48	984.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:21	985.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:16	989.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:03	990.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:50	992.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:34	993.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:17	994.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:02	995.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:46:55	997.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:24	998.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:46:16	999.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:04	1000.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:53	1099.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:45:40	1100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:29	1199.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:45:19	1200.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:45:11	1229.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:36	1230.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:28	1249.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:17	1250.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:01	1279.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:39	1280.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 169

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:43:25	1299.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:15	1300.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:43:03	1399.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:42:48	1400.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:42:31	1499.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:41:51	1500.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:39:29	1599.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:39:07	1600.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:33:27	1611.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:32:33	1612.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:32:33	1612.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

NOTES / ITENS

Nº	0015	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20		
Quantidade:	1		

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 Valor: 899,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	1667.6200	1667.6200	04/01/2024 13:45:20	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: trb	1667.6200	1667.6200	04/01/2024 13:36:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	899.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCCLASSIFICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:55:52	899.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:55:35	900.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:41	929.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 170

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:54:31	930.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:14	939.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:58	940.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:50	949.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:42	950.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:26	999.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:08	1000.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:48	1084.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:28	1085.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:18	1086.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:02	1087.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:53	1089.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:39	1090.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:27	1091.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:17	1092.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:06	1093.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:48	1094.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:43	1095.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:31	1096.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:05	1097.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:48	1098.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:39	1099.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:15	1100.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:05	1119.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:38	1120.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:31	1129.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:08	1130.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:59	1139.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:41	1140.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:30	1149.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:21	1150.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:03	1199.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:54	1200.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:42	1299.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:24	1300.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:15	1349.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:57	1350.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:43:41	1399.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/87
FOLHA: 171

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:43:28	1400.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:43:19	1499.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:43:01	1500.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:39:55	1599.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:39:19	1600.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:39	1667.6200	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:36:39	1667.6200	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

LOTES / ITENS

Nº	0016	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20		
Quantidade:	1		

Vencedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 10.593.548/0001-46 **Valor: 899,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ESTRELA COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: SPORTIN	1762.0000	1762.0000	04/01/2024 13:45:08	CLASSIFICADA
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - Fabricante/Marca: trb	1762.0000	1762.0000	04/01/2024 13:37:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VENCEDOR	899.0000
2 ESTRELA COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADO	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:55:46	899.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:55:33	900.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:49	999.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:54:37	1000.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:54:27	1149.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:54:17	1150.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:59	1199.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 90/23
FOLHA: 172

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/01/2024 10:53:47	1200.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:34	1229.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:53:13	1230.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:53:01	1231.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:53	1232.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:39	1233.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:52:19	1234.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:52:11	1235.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:52	1236.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:44	1237.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:26	1238.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:51:20	1239.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:51:03	1240.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:58	1244.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:50:37	1245.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:50:13	1246.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:52	1247.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:46	1249.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:49:27	1250.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:49:22	1299.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:47	1300.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:42	1399.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:48:16	1400.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:48:07	1439.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:49	1440.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:43	1449.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:47:30	1450.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:47:11	1499.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:46:58	1500.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:44:49	1599.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:44:28	1600.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:39:41	1699.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:39:13	1700.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA
05/01/2024 10:37:14	1761.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:46	1762.0000	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
05/01/2024 10:36:46	1762.0000	ESTRELA COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 173

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/12 14:26	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06179402000181/compras/2023/26
05/01 09:03	Sistema		Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que esta licitação seja reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.
05/01 09:03	Sistema		Sessão pública aberta!
05/01 09:04	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Apito para árbitro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:11	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Bola de futebol de campo aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:14	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Apito para árbitro entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 09:17	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Apito para árbitro encerrada!
05/01 09:17	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Apito para árbitro foi o fornecedor com valor R\$ 26,0500 !
05/01 09:21	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Bola de futebol de campo entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 09:23	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Bola de futebol de campo encerrada!
05/01 09:23	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Bola de futebol de campo foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 !
05/01 09:26	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Bola de futsal aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:32	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Bola de vôlei de areia aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:36	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Bola de futsal entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 09:39	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Bola de vôlei de quadra aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:42	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Bola de vôlei de areia entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 09:47	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Bola de futsal encerrada!
05/01 09:47	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Bola de futsal foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
05/01 09:49	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Bola de vôlei de quadra entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 09:52	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 09:56	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Bola de vôlei de areia encerrada!
05/01 09:56	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Bola de vôlei de areia foi o fornecedor com valor R\$ 89,0000 !
05/01 09:56	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Bola de vôlei de quadra encerrada!
05/01 09:56	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Bola de vôlei de quadra foi o fornecedor com valor R\$ 59,0000 !
05/01 10:02	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:11	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Rede de futsal fio 2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 10:11	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Medalha de ouro média aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 10:14	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Medalha de prata média aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 10:14	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Troféu grande 45cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/01 10:18	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2 encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
FOLHA: 174

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/01 10:18	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2 foi o fornecedor com valor R\$ 284,0000 !
05/01 10:21	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Rede de futsal fio 2 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:21	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Medalha de ouro média entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:24	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Medalha de prata média entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:24	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Troféu grande 45cm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:25	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Troféu médio 35cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:25	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Bomba para encher bola aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:25	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Medalha de ouro média encerrada!
05/01 10:25	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Medalha de ouro média foi o fornecedor com valor R\$ 2,5000
05/01 10:27	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Medalha de prata média encerrada!
05/01 10:27	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Medalha de prata média foi o fornecedor com valor R\$ 1,6000 !
05/01 10:32	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:32	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas 20 short... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:33	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Rede de futsal fio 2 encerrada!
05/01 10:33	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Rede de futsal fio 2 foi o fornecedor com valor R\$ 99,0000 !
05/01 10:33	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Troféu grande 45cm encerrada!
05/01 10:33	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Troféu grande 45cm foi o fornecedor com valor R\$ 83,0000 !
05/01 10:35	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Troféu médio 35cm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:35	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Bomba para encher bola entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:36	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas 20 short... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:36	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/01 10:42	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Troféu médio 35cm encerrada!
05/01 10:42	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Troféu médio 35cm foi o fornecedor com valor R\$ 84,0000 !
05/01 10:42	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:42	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 short... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:44	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Bomba para encher bola encerrada!
05/01 10:44	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - Bomba para encher bola foi o fornecedor com valor R\$ 7,0000 !
05/01 10:46	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 short... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:46	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/01 10:51	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia encerrada!
05/01 10:51	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia foi o fornecedor com valor R\$ 89,0000 !
05/01 10:57	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 short... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PREÇO: 30 / 23
VALIA: 175

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/01 10:57	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - Kit equipagem futsal infanto juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 short... foi o fornecedor com valor R\$ 899,0000 !
05/01 10:57	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas... encerrada!
05/01 10:57	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas... foi o fornecedor com valor RS 899,0000 !
05/01 10:57	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 short... encerrada!
05/01 10:57	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 short... foi o fornecedor com valor R\$ 899,0000 !
05/01 10:57	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
05/01 11:00	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/01 11:00	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
05/01 11:00	Sistema		O Fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pode enviar mensagens.
05/01 11:02	Freud Norton Moreira dos Santos		Aberta negociação para arrematantes apresentarem preços melhores. O prazo será de 30 (trinta) minutos.
05/01 11:05	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		Bom dia, ja estamos no nosso limite
05/01 11:06	ESTRELA COMERCIO LTDA		bom dia, já estamos no limte de valroes
05/01 11:06	ESTRELA COMERCIO LTDA		corrigindo: já estamos no limite dos nossos valores
05/01 13:39	Freud Norton Moreira dos Santos		Finalizada a fase de negociação.
05/01 13:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da proposta adequada, acompanhada do catálogo ou ficha técnica do item ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2024 16:45:00
05/01 13:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. Documento: Solicitamos o envio da proposta adequada, acompanhada do catálogo ou ficha técnica do item ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2024 16:45:00
05/01 13:54	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA. Documento: DILIGÊNCIA: Solicitamos o envio da NOTA FISCAL referente aos materiais fornecidos no Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação, para fins de autenticação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2024 15:55:00
05/01 14:01	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA!
05/01 14:40	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. Documento: Encaminhe o documento de habilitação abaixo no formato PDF. Não conseguimos abrir O arquivo em JSF - CND ESTADO VAL. 13.03.24.jsf. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2024 16:40:00
05/01 14:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME!
05/01 14:48	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA. Documento: Identifique os ITENS no Catálogo e assine eletronicamente a proposta adequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/01/2024 16:40:00
05/01 14:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME!
05/01 16:10	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante ESTRELA COMERCIO LTDA não atendeu a diligência requisitada, não comprovando a autenticidade da informações constante do atestado de capacidade técnica.
05/01 16:26	Freud Norton Moreira dos Santos		Dessa forma, não foi comprovada a autenticidade do atestado fornecido. Registre-se que o atestado foi emitido em 14/12/2021, com reconhecimento de firma realizada em 24/07/2023, conforme Selo Eletrônico registrado.
05/01 16:27	Sistema		O fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo A arrematante não atendeu a diligência requisitada, não comprovando a autenticidade das informações constante do atestado de capacidade técnica.
05/01 16:27	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Apito para árbitro é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Bola de futebol de campo é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROC: 30/23
176

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/01 16:27	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Bola de futsal é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - Medalha de ouro média é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - Medalha de prata média é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - Bomba para encher bola é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia é o fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
05/01 16:27	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/01 16:29	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa e continuará no dia 09/01/2024, às 09:00h.
05/01 16:31	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		Sr. Pregoeiro, ja estamos no nosso limite
09/01 09:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Vamos continuar com a sessão.
09/01 09:08	Freud Norton Moreira dos Santos		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/01 09:08	Sistema		O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA não pode enviar mensagens.
09/01 09:26	Freud Norton Moreira dos Santos		S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pode ofertar preços melhores na negociação?
09/01 09:29	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		Bom dia! ja estamos na nossa melhor oferta
09/01 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Não houve êxito na tentativa de negociação direta, alegando a arrematante já ter praticado o preço máximo na fase de lance.
09/01 09:32	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. Documento: Solicitamos o envio de nova proposta de preços adequada, acompanha de catálogo ou ficha técnica do a identificação do item.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/01/2024 12:35:00
09/01 09:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME!
09/01 12:27	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão será suspensa até as 14:00h para intervalo de almoço.
09/01 14:04	Freud Norton Moreira dos Santos		Retornando do intervalo do almoço.
09/01 15:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. Documento: Verificamos a ausência de catálogo de itens ofertados, bem como a ausência na proposta da referência do material a ser entregue (modelo), pois, verificamos nos sites dos fabricantes informados diversos modelos de produto., a exemplo da equipagem do fabricante TRE que possui várias referências por tipo de tecido e gramatura, também no caso das bolas do fabricante Duall. SOLICITAMOS A CORREÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 12:00:00
09/01 15:40	Freud Norton Moreira dos Santos		Sessão terá reinício amanhã (10/01) às 09:00h.
09/01 17:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME!
10/01 11:55	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME atendeu a solicitação.
10/01 11:57	Freud Norton Moreira dos Santos		Atendidas as condições do edital, a arrematante S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME será declarada vencedora da licitação.
10/01 11:57	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Apito para árbitro encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0001	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Apito para árbitro.
10/01 11:57	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:21
10/01 11:57	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Bola de futebol de campo encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0002	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Bola de futebol de campo.
10/01 11:57	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:21
10/01 11:57	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Bola de futsal encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

PROJ: 30 / 23
FOLHA: 177

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/01 11:57	Sistema	0003	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Bola de futsal.
10/01 11:57	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:21
10/01 11:57	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Bola de vôlei de areia encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0004	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Bola de vôlei de areia.
10/01 11:57	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Bola de vôlei de quadra encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0005	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Bola de vôlei de quadra.
10/01 11:57	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2 encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0006	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Rede de futebol de campo, fio 2.
10/01 11:57	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Rede de futsal fio 2 encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0007	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Rede de futsal fio 2.
10/01 11:57	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Medalha de ouro média encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0008	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Medalha de ouro média.
10/01 11:57	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Medalha de prata média encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0009	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Medalha de prata média.
10/01 11:57	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Troféu grande 45cm encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0010	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Troféu grande 45cm.
10/01 11:57	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Troféu médio 35cm encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0011	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Troféu médio 35cm.
10/01 11:57	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Bomba para encher bola encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0012	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Bomba para encher bola .
10/01 11:57	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0013	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Kit de marcação para vôlei de praia.
10/01 11:57	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 short... encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0014	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 short....
10/01 11:57	Sistema	0014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 91/2023

000:30/23
178

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/01 11:57	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 short... encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0015	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 short....
10/01 11:57	Sistema	0015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:57	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas... encerrada.
10/01 11:57	Sistema	0016	O fornecedor S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas....
10/01 11:57	Sistema	0016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/01/2024 12:57:22
10/01 11:59	Freud Norton Moreira dos Santos		CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO DE APENAS 1 (UMA) LICITANTE NO CERTAME, NÃO HAVERÁ CADASTRO DE RESERVA NA LICITAÇÃO.
10/01 13:56	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO HOUVE INTENÇÃO DE RECURSO NA LICITAÇÃO.
10/01 13:57	Freud Norton Moreira dos Santos		O PREGOEIRO DECLARA A SESSÃO ENCERRADA, AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA COMERCIO LTDA	COMERCIAL ESTRELA	38.467.897/0001-30
Contato: VICTOR IAGO FERREIRA	(98)988884545	comercial.estrela2020@outlook.com
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CASA DAS BOLAS	10.593.548/0001-46
Contato: Sonia Maria	(98)991324050	sd.materialesportivo@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 10/01/2024 17:03:44 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio

Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso da atribuição conferida no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 91/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

10.593.548/0001-46

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Apito para árbitro	Pangue/Paulo Francisco	27,00	10	270,00
0002 Bola de futebol de campo	Dualt	96,40	50	4.820,00
0003 Bola de futsal	Dualt	54,60	20	1.092,00
0004 Bola de vôlei de areia	Dualt	89,00	2	178,00
0005 Bola de vôlei de quadra	Dualt	59,00	9	531,00
0006 Rede de futebol de campo, fio 2	Pangue/Paulo Francisco	284,00	3	852,00
0007 Rede de futsal fio 2	Pangue/paulo	99,00	3	297,00
0008 Medalha de ouro média	Crespar	3,20	300	960,00
0009 Medalha de prata média	Crespar	2,20	300	660,00
0010 Troféu grande 45cm	Vics	83,00	13	1.079,00
0011 Troféu médio 35cm	Vics	84,00	17	1.428,00
0012 Bomba para encher bola	Pangue/Paulo Francisco	8,00	30	240,00
0013 Kit de marcação para vôlei de praia	Pangue/Paulo Francisco	90,00	2	180,00
0014 Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20	Trb	899,00	1	899,00
0015 Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20	Trb	899,00	1	899,00
6 Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20	Trb	899,00	1	899,00

QTD: 16

VALOR TOTAL: 15.284,00

VALOR GERAL: 15.284,00

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 11/01/2024 13:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC: 30/23
FOLHA: 179

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição conferida no Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, homologo a adjudicação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 91/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

10.593.548/0001-46

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Apito para árbitro	Pangue/Paulo Francisco	27,00	10	270,00
0002 Bola de futebol de campo	Dualt	96,40	50	4.820,00
0003 Bola de futsal	Dualt	54,60	20	1.092,00
0004 Bola de vôlei de areia	Dualt	89,00	2	178,00
0005 Bola de vôlei de quadra	Dualt	59,00	9	531,00
0006 Rede de futebol de campo, fio 2	Pangue/Paulo Francisco	284,00	3	852,00
0007 Rede de futsal fio 2	Pangue/paulo	99,00	3	297,00
0008 Medalha de ouro média	Crespar	3,20	300	960,00
0009 Medalha de prata média	Crespar	2,20	300	660,00
0010 Troféu grande 45cm	Vics	83,00	13	1.079,00
0011 Troféu médio 35cm	Vics	84,00	17	1.428,00
0012 Bomba para encher bola	Pangue/Paulo Francisco	8,00	30	240,00
0013 Kit de marcação para vôlei de praia	Pangue/Paulo Francisco	90,00	2	180,00
0014 Kit equipagem futsal infante juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20	Trb	899,00	1	899,00
0015 Kit equipagem futsal infante juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20	Trb	899,00	1	899,00
Kit equipagem futebol de campo infante juvenil 15 a 17 anos, contendo 20	Trb	899,00	1	899,00

QTD: 16

VALOR TOTAL: 15.284,00

VALOR GERAL: 15.284,00

Penalva/MA, 11 de janeiro de 2024.

TANIA DE JESUS MENDONCA
CAMPOS:52974685315
685315

Assinado de forma digital por TANIA DE JESUS MENDONCA
Dados: 2024.01.11 15:33:14 -03'00'

Tânia de Jesus Mendonça Campos
Secretária Municipal de Educação

MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de bombas submersas e acessórios elétricos/hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 617.778,07 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 10 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 2e9d0c1ec47b18635a2cf3dba28c435f

RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 16/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento e manutenção de bombas submersas e acessórios elétricos/hidráulicos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 308.865,97 (trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 10 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9a73bf5ffde04a53d172b69513ce402b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 91/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED, em favor da seguinte licitante:
- S. D. Material Esportivo Ltda. (CNPJ nº 10.593.548/0001-46). ITEM: 1 a 16. VALOR: R\$ 15.284,00.
Penalva/MA, 11 de janeiro de 2024. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 954a4a5a4812c7df62a50b468d1ac2f9

PORTARIA Nº 006/2023

Portaria nº 006/2023 Penalva - MA, 10 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, os membros do CONSELHO TUTELAR DE PENALVA, do quadriênio 2020/2024.

TITULARES

Maria das Dores Gomes Moura

CPF Nº 659.126.833-20

Joselias Mendonça Neves

CPF Nº 026.505.123-18

Elimar Lobato gama

CPF Nº 958.298.733-20

Sidinéia Silva Mendes Sousa

CPF Nº 704.537.802-53

Gildilene Reis Pinheiro

CPF Nº 032.115.363-45

Raimundo Nonato Siqueira

CPF Nº 038.177.453-89

Carlos Franklin Tadeu Ramos Arouche

CPF Nº 024.854.113-79

Francineiva Silva Ferreira

CPF Nº 009.907.963-10

Samia Jansen Pereira

CPF Nº 049.060.723-30

Nataly Gomes Raposo

CPF Nº 025.902.963-71

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 10 de janeiro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7bb1d6d062be36d5fcb6dd5f2a218d2

PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024 PENALVA, 10 DE JANEIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENALVA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Penalva Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Legislação vigente;

Considerando a Lei Federal 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal 214/2008;

Considerando a Resolução 231/22 do CONANDA.

Considerando o resultado eleitoral proclamado pela Resolução 014/23 da Comissão Especial Paritária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.ª ANDRESSA KERLY CARDOSO GOMES, CPF 607.275.723-50, no Conselho Tutelar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penalva do Estado do Maranhão, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - O presente conselho é composto por 05 membros titulares para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares para o pleito 2024/2028.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, 10 de janeiro de 2024.

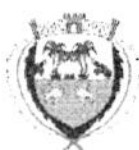
Ronildo Silva Campos

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 895062bda181ad9220bed3859f3ba7f9

PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024 PENALVA, 10 DE JANEIRO DE 2024. FAZ NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

PROC: 30/23
L. Nº: 189

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 91/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 030/2023-SEMED**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 91/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: S. D. Material Esportivo Ltda.						
CNPJ: 10.593.548/0001-46						
ENDEREÇO: Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, CEP: 65.080-855, São Luís/MA						
E-MAIL: sd.materialesportivo@hotmail.com sd.materialesportivome@gmail.com				TELEFONE: (98) 99132-4050 / 98856-0003		
REPRESENTANTE LEGAL: Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro						
RG: 0363819220083 SSP/MA				CPF: 375.420.953-15		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito para árbitro	Unid	10	Pangué/Paulo Francisco	27,00	270,00
2	Bola de futebol de campo	Unid	50	Dualt	96,40	4.820,00
3	Bola de futsal	Unid	20	Dualt	54,60	1.092,00
4	Bola de vôlei de areia	Unid	2	Dualt	89,00	178,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

PROC: 36/83

FOLHA: 182

5	Bola de vôlei de quadra	Unid	9	Dualt	59,00	531,00
6	Rede de futebol de campo, fio 2	Par	3	Pangué/Paulo Francisco	284,00	852,00
7	Rede de futsal fio 2	Par	3	Pangué/Paulo Francisco	99,00	297,00
8	Medalha de ouro média	Unid	300	Crespar	3,20	960,00
9	Medalha de prata média	Unid	300	Crespar	2,20	660,00
10	Troféu grande 45cm	Unid	13	Vics	83,00	1.079,00
11	Troféu médio 35cm	Unid	17	Vics	84,00	1.428,00
12	Bomba para encher bola	Unid	30	Pangué/Paulo Francisco	8,00	240,00
13	Kit de marcação para vôlei de praia	Unid	2	Pangué/Paulo Francisco	90,00	180,00
14	Kit equipagem futsal infanto juvenil 08 a 11 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	Trb	899,00	899,00
15	Kit equipagem futsal infanto juvenil 12 a 14 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	Trb	899,00	899,00
16	Kit equipagem futebol de campo infanto juvenil 15 a 17 anos, contendo 20 camisas, 20 shorts e 20 meiões	Kit	1	Trb	899,00	899,00
VALOR TOTAL						15.284,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

PROC: 30 / 23
FOLHA: 183

- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

PROC: 30/23
FOLHA: 184

8.4. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Penalva (MA), 22 de janeiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**

Documento assinado digitalmente
gov.br FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 22/01/2024 15:28:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

SONIA MARIA
MENDONCA LEITE
PINHEIRO:37542095315
Assinado de forma digital por
SONIA MARIA MENDONCA LEITE
PINHEIRO:37542095315
Dados: 2024.01.22 10:17:25 -03'00'
Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro
Representante Legal

quarenta mil e quarenta reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 7c36087321395297179225ee14678da3

RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 23/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA (CNPJ nº 47.308.111/0001-23). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: 240.040,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; PATRÍCIA KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: cbcf8d149100ac3af2f8efbab82e200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 91/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para o Projeto "Esporte na Escola", da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 22/01/2024 a 22/01/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e S. D. Material Esportivo Ltda. (CNPJ nº 10.593.548/0001-46). **ITENS:** 1 a 16. **VALOR:** R\$ 284,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br, e-mail: jud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: c3946116e4993a058b836fb0cac2c461

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 043/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 87/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Sigmetal Indústria de Equipamentos em Aços Ltda. (CNPJ nº 50.937.669/0001-82). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 16.600,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 150000 04.122.0003.2022.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 22/01/2024 a 22/01/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Almir Silva Pinheiro Júnior, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: d98c651da7371051aa17d8a68c5678d8

PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. RETIFICADA

PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. RETIFICADA

RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral; e **CONSIDERANDO**, principalmente os princípios da legalidade e da consideração do interesse Público:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, para conduzir o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 502/2023 e Decreto 020/2023, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO	ÁREA
1	Barbara Mendes Silva - Presidente	2786-1	840.171.393-53	Professora	Atuante na Área de Linguagem e suas Tecnologias
2	Rogério Silva Sousa	3161-1	842.250.503-78	Professor	Especialista na Área Ciências Humanas
3	Diones Cruz Ribeiro	7077-1	073.773.453-06	Professor	Especialista na Área de Matemática
4	Maria Raimundo Neves Ferreira	2564-1	869.740.203-10	Professora	Especialista na Área de Ciências Naturais
5	Assandra Santos Marques	1779-2	822.610.522-72	Professora	Especialista na Área de Educação Especial

SUPLENTE

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO	ÁREA
1	Flemora Mendonça dos Santos Rocha	2126-1	840.171.393-53	Professora	Especialista na área de Matemática

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 4fc4cc5e586d381bf58bee82f41c60cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024053 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000849/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor JOSE HILTON NAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 550.629.893-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO SILVA de Pio XII - MA, VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024, VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Perfazendo o valor global por 12 meses de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: